



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

23 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1260

DECRETO Nº 114/2018

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras localizada neste município de Mauá da Serra, para fins de desapropriação amigável ou judicial.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, 5º, LETRA "I", 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, COM SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 55, INCISO XV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, **uma área de terra rural com 4.199,55 m² (quatro mil cento e noventa e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, a ser destacada do lote de terras sob nº 30-A, com 6.178,50 m² (seis mil cento e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), oriundo da RESERVA do Loteamento "Cidade Mauá", situado neste município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, devidamente registrado sob nº R2/14.489, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, cuja área ora declarada de utilidade pública tem as seguintes delimitações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **OPP/P0** de coordenadas E=476258.01 e N=7358028.06, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR376 (SNV: 376BPR0285 – inicializa no ACESSO MAUÁ DA SERRA e finaliza ENTR BR-272/PR-445 / 376BPR0290 – inicializa no ENTR BR-272/PR-445 e finaliza no INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA / 376BPR0293 - inicializa INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA e finaliza no FIM PISTA DUPLA), a uma distância ortogonal de 34,35m da estaca 21.154+16,37; deste ponto segue sobre os limites da faixa de domínio, confrontando com área lateral da BR376, com os seguintes azimutes e distâncias, 138°40'41" e 269,42m até o ponto **P01**, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia BR356 (SNV: 376BPR0285 – inicializa no ACESSO MAUÁ DA SERRA e finaliza ENTR BR-272/PR-445 / 376BPR0290 – inicializa no ENTR BR-272/PR-445 e finaliza no INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA / 376BPR0293 - inicializa INÍCIO PISTA DUPLA MAUÁ DA SERRA e finaliza no FIM PISTA DUPLA), a uma distância ortogonal de 34,37m da estaca 21.168+5,86; de coordenadas E=476435.91 e N=7357825.73. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 228°40'41" e 4,70m até o ponto **P02** de coordenadas E=476432.38 e N=7357822.62. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 13,11m até o ponto **P03** de coordenadas E=476423.73 e N=7357832.47. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 228°40'41" e 5,00m até o ponto **P04** de coordenadas E=476419.97 e N=7357829.17. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 33,08m até o ponto **P05** de coordenadas E=476398.13 e N=7357854.01. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 228°40'41" e 5,00m até o ponto **P06** de coordenadas E=476394.37 e N=7357850.71. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 18,97m até o ponto **P07** de coordenadas E=476381.85 e N=7357864.95. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 228°40'41" e 5,00m até o ponto **P08** de coordenadas E=476378.10 e N=7357861.65. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 151,26m até o ponto **P09** de coordenadas E=476278.22 e N=7357975.25. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 48°40'41" e 5,00m até o ponto **P10** de coordenadas E=476281.97 e N=7357978.55. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 23,37m até o ponto **P11** de coordenadas E=476266.54 e N=7357996.11. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 48°40'41" e 5,00m até o ponto **P12** de coordenadas E=476270.30 e N=7357999.41. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 15,29m até o ponto **P13** de coordenadas E=476260.20 e N=7358010.89. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 48°40'41" e 5,00m até o ponto **P14** de coordenadas E=476263.96 e N=7358014.19. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 318°40'41" e 14,34m até o ponto **P15** de coordenadas E=476254.49 e N=7358024.96. Deste segue confrontando com a área da matrícula nº 14.489, com os seguintes azimutes e distâncias, 48°40'41" e 4,70m até o ponto **OPP/P0**, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de **4.199,55m²**. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51. WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM).

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior será destinada a construção de uma via pública (marginal municipal) e alça de acesso, em razão da duplicação da BR-376, subtrecho do Km 286+600 ao Km 296+000, em fase de execução, portanto, constitui-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 21 de agosto de 2018.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

23 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1260

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO NORTE/ S/A.

CNPJ: 82.423.096/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE/ S/A, PARA DEMONSTRAR ATRAVÉS DO GUIA SOCIOECONÔMICO DO VALE DO IVAÍ AS POTENCIALIDADES INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM OBJETIVO DE ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS PARA FOMENTAR A ECONOMIA DA CIDADE. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE/ S/A, PARA DEMONSTRAR ATRAVÉS DO GUIA SOCIOECONÔMICO DO VALE DO IVAÍ AS POTENCIALIDADES INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM OBJETIVO DE ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS PARA FOMENTAR A ECONOMIA DA CIDADE.

VALOR: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

CONTRATO: 096/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2018.

PRAZO DE VIGENCIA 90 dias.

PORTARIA Nº 158/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **NILCE ALVES BENTO YAMAMOTO**, portadora do CPF Nº: **034.164.989-92** e RG nº **7.209.840-4**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 06/08/2018 a 01/02/2019, retornando – se ao serviço em 02/02/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

23 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1260

PORTARIA Nº 159/2018

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente aos meses de Julho e Agosto de 2018.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Kelly Aparecida dos Santos Marques	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Maria do Rosário Silva Kava	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Neusa Batista Machado	18 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Nilsete Nicassio da Silva	15 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Aline Dobicz Manago	03 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Vilma A Santos Raineri	08 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

23 de Agosto de 2018

Ano VII

Edição Nº 1260

PORTARIA Nº 160/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR A EXTENSÃO DE CARGA HORARIA, a partir de 20/08/2018, de 20 (vinte) horas semanais, ficando as 20 (vinte) horas semanais do padrão do Concurso Público, à servidora SUELI APARECIDA CARUZO SANTOS RG nº 7.635.670-0, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	112/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	011/2018
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	SHOW MUSICAL COM O GAUCHO DA FRONTEIRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo ARTIGO 25 INCISO III, da Lei 8.666/93, RATIFICO o referido Processo por INEXIGIBILIDADE bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

LOCADOR	CNPJ
ADRIANA DE MOURA SARAIVA	08.927.251/0001-28

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 22 de Agosto de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ (23.000,00) (VINTE E TRÊS MIL REAIS)
-------------------------------	---